



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da centésima décima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia vinte e um de dezembro de
2. mil novecentos e oitenta e dois (21.12.1982), nesta cidade do Recife,
3. Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador
4. Presidente Augusto de Souza Duque Desembargador Vice-Presidente
5. Geraldo Magela Dantas Campos; Juizes de Direito: Doutor Onevaldo Fer-
6. nandes Maia e Doutor Demócrito Ramos Reinaldo; Juiz Federal: Doutor
7. Petrócio Ferreira da Silva; Juristas Doutor Arthur Cezar Ferreira Pe-
8. reira e Doutor Romualdo Marques Costa e o Procurador Regional Eleito-
9. ral, Doutor Francisco Adalberto Nóbrega, comigo, Ivancil Constantino
10. da Silva, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e
11. aprovada a ata da sessão anterior, pediu, pela ordem, a palavra S.
12. Excia. o Desembargador Geraldo Dantas Campos, dizendo que, estando on-
13. tem ausente à sessão deste TRE por motivo de relevância, soube da ma-
14. nifestação deste TRE homenageando a Comissão Apuradora e os seus cola-
15. boradores. Queria, nesta oportunidade, associar-se à manifestação. A-
16. proveitando a oportunidade pediu S.Excia. o Desembargador Geraldo Cam-
17. pos que se inserisse em ata um voto de congratulações com a Procurado-
18. ria Regional Eleitoral, na pessoa do seu titular, Dr. Francisco Adal-
19. berto Nóbrega e seu Assistente, Dr. Deocleciano Oliveira Lima, pela
20. maneira como se houveram no julgamento dos mil e tantos recursos no
21. período que se sucedeu ao pleito. Pelo empenho, interesse e esforço
22. possibilitou o Ministério Público a este TRE o julgamento do grande a
23. cervo de feitos. Propôs. S.Excia. o Desembargador Geraldo Campos que
24. se oficiasse à Procuradoria da República e à Procuradoria Geral do
25. Estado dando conta da homenagem ora prestada pelo TRE ao Dr. Francis-
26. co Adalberto Nóbrega e ao Dr. Deocleciano Oliveira Lima, respectiva-
27. mente. O Juiz, Dr. Arthur Cezar Ferreira Pereira pediu que a homena-
28. gem fosse estendida aos outros Procuradores que aqui representaram o
29. Ministério Público neste ano eleitoral, em particular o Dr. Lineu Es-
30. corel Borges. Por unanimidade de votos o TRE acolheu as proposições
31. do Desembargador Geraldo Campos e do Juiz Arthur Cezar Ferreira Perei-
32. ra. Agradecendo, o Dr. Francisco Adalberto Nóbrega, como chefe da
33. Procuradoria Geral da República disse inclusive já ter enviado ofício
34. elogiando a atuação do Dr. Deocleciano Oliveira Lima à Procuradoria
35. Geral do Estado. Dirigiu-se, o Dr. Procurador, em particular ao De-
36. sembargador Geraldo Campos, pela lembrança e pelo gesto de fidalguia
37. e lhaneza. Em reconhecimento pediu para que se registrasse o seu eter-
38. no reconhecimento pelo gesto fidalgo. Com a palavra o Desembargador
39. Augusto de Souza Duque, dizendo que não se podia esquecer a colabora-
40. ção eficiente, além do serviço estritamente profissional, dos Delega-
41. dos de Partido que aqui estiveram, não só representando os seus Parti-
42. dos mas sempre procurando ajudar e a agilizar os trabalhos deste TRE.
43. A eles também propunha que se inserisse em ata voto de louvor e agra-
44. decimento fazendo-se dessa homenagem comunicação aos Diretórios Regio-
45. nais dos Partidos, particularizando os nomes dos representantes do

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. PDS: Isaac Pereira da Silva e Manuel Enildo Lins e, pelo PMDB: Pelá-
47. gio Silveira, Fernando Correia e João Monteiro Filho. O TRE, à unani-
48. midade de votos acolheu a proposição, a ela aderindo o Ministério PÚ-
49. blico, através do seu representante, Dr. Francisco Adalberto Nóbre-
50. ga. O Juiz, Dr. Onevaldo Fernandes Maia comunicou ao Tribunal, ofici-
51. almente, o término dos trabalhos da Comissão Apuradora. Com a pala-
52. vra S.Excia. o Desembargador Presidente relatando os seguintes fei-
53. tos administrativos: PROCESSO nº 3865/82, Classe I, procedente da
54. 33a zona - Bom Jardim. O Preparador Eleitoral Rinaldo Vieira de Sou-
55. za, do Município dos Machados, termo Judiciário de Bom Jardim, soli-
56. citando o pagamento da gratificação relativa a elaboração de 884 pro-
57. cessos de alistamento eleitoral realizados por ele no período compre-
58. endido entre 5.2.82 a 28.8.82. DECISÃO: De acordo com o parecer oral
59. da Procuradoria Regional Eleitoral e da Informação da Subsecretaria
60. de Pessoal, resolveu o TRE, por unanimidade de votos pelo deferimen-
61. to do pedido. PROCESSO nº 3867/82, Classe I, procedente da 115a zona
62. (Cachoeirinha). O Juiz Eleitoral comunicando o afastamento da Escri-
63. vã DIVA VALENÇA DE MELO, tendo em vista a candidatura de seu irmão à
64. Prefeitura daquele município. DECISÃO: Por unanimidade de votos re-
65. solveu o TRE homologar a substituição da escritã por MARIA DE FÁTIMA
66. SANTOS. PROCESSO nº 3884/82, Classe I, procedente da 8a zona, Recife.
67. O Juiz Eleitoral comunicando a aposentadoria do Escrivão SEBASTIÃO
68. ANTUNES DA SILVA, titular daquela serventia, e ao mesmo tempo, indi-
69. cando o nome de RUI GONÇALVES LIMA, para assumir o serviço eleitoral
70. daquela zona. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homo-
71. logar a substituição. PROCESSO nº 3866/82, Classe I, procedente da
72. 44a zona, São Caetano. O Juiz Eleitoral comunicando a designação da
73. Escrevente Substituta do Cartório do 1º Ofício, para responder pelo
74. Cartório Eleitoral da referida Comarca. DECISÃO: Por unanimidade de
75. votos resolveu o TRE homologar a substituição enquanto durar o impe-
76. dimento do titular. PROCESSO nº 3868/82, Classe I, procedente da 72a
77. zona - Floresta. O Juiz Eleitoral reiterando o pedido de homologação
78. do nome da escritã MARISTELA SIMÕES FEITOSA para exercer a escreva-
79. nia daquela zona. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE
80. homologar a indicação. Com a palavra o Juiz, Dr. Demócrito Ramos Rei-
81. naldo, relatando o seguinte feito: PROCESSO nº 863/82, Classe VI, pro-
82. cedente da 58a zona - Pedra. EDVALDO MUNIZ DE MELO recorrendo con-
83. tra decisão da Junta, que não impugnou a urna 30.1104, 1a seção do
84. Distrito de Japecanga. Em sessão de 29.11.1982, depois de apreciar
85. estes mesmos autos resolveu o TRE, por maioria de votos, contra o do
86. Juiz Petrúcio Ferreira da Silva, resolveu o TRE negar provimento ao
87. recurso. Em 18.12.1982, a sublegenda 1 do PDS, Diretório Municipal
88. de Pedra, Pernambuco, representada pelo seu candidato a Prefeito, Mar-
89. dônio Alexandre Japiassu, por seu advogado, Paulo Fernando Gambôa
90. da Silva, apresenta embargos de declaração ao V. Acórdão proferido



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

[Handwritten mark]

- 91. no Processo. Fundamenta-se no art. 275 e incisos I e II e parágrafos,
- 92. do Código Eleitoral, combinados com os arts. 114 e seguintes do Regi-
- 93. mento Interno deste TRE. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o
- 94. TRE receber em parte os embargos para esclarecer o seguinte: a) que
- 95. foi inaceita a desistência, em face da ilegitimidade do Delegado de-
- 96. sistente. b) que foi considerada legítima a intervenção, no Processo,
- 97. do candidato do PDS 2, por ser evidente o seu interesse na causa. c)
- 98. que foi inaceita a preliminar de preclusão. Nada mais havendo a tra-
- 99. tar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, *[Handwritten signature]*
- 100. Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que vai devida-
- 101. mente assinada.

Reguado de Luiz Augusto - Pres.
Secretário.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]